



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.10.2025
12:18:42 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ed. nº 1268

PÁG.1

PORTARIA Nº 281/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a necessidade do serviço

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o exercício de suas atribuições, a partir de 03 de novembro do corrente ano, junto às Secretarias abaixo discriminadas, como segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Secretaria
202549	WAGNER LUIZ LEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
202542	FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1221	SIDNEY LEODORO	AGENTE DE SERVIÇOS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/E.M. ARTHUR SERAFIM MARQUES
2020487	JEFERSON ANTÔNIO ALVES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Novos atos serão expedidos e publicados, sempre que necessário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de outubro de 2.025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.10.2025
12:18:42 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ed. nº 1268

PÁG.2

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 016/2025)
Sequência do Apostilamento = 055/2025

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão reajustados quinzenalmente, e será adotado o seguinte critério para o reajuste: Os valores dos combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina, onde está consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o percentual de desconto dado pelo fornecedor vencedor, em relação ao valor máximo do item.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/10/2025 a 31/10/2025.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 6,12	R\$ 6,48	R\$ 6,36	R\$ 6,06	R\$ 6,25	0,00 %	R\$ 6,25
Etanol	R\$ 4,17	R\$ 4,48	*	R\$ 3,97	R\$ 4,20	0,00 %	R\$ 4,20
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,16	R\$ 6,12	*	*	R\$ 6,14	0,00 %	R\$ 6,14
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,96	R\$ 6,14	R\$ 5,94	R\$ 5,68	R\$ 5,93	0,00 %	R\$ 5,93

***Informamos que o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procopio e Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Etanol para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 15 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelsides Condé
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.10.2025
12:18:42 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ed. nº 1268

PÁG.3

DECISÃO DA PREGOEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

A Pregoeira decide **DECLASSIFICAR** a amostra da Proponente abaixo, a **PEDIDO**:

**Relação de Amostras: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ
nº 37.931.064/0001-16**

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
015	Atadura de Crepe 11 Fios/cm quadrado 10cm x 1,8m, composição 60% algodão/28% poliamida/ 12% poliéster conforme abnt-nbr 15056 alta resistência – embalagem individual, pacote com 12 unidades. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.		DECLASSIFICADO A PEDIDO DA LICITANTE

Rancho Alegre - PR, 15 de outubro de 2025.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 096/2025